Diário Oficial de SERRA NEGRA

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

1

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 23 de outubro de 2015 - VIII - nº 459

Saúde faz campanha de doação de Sangue no dia 04 de novembro

Crise política e econômica do país afeta o município e faz prefeito tomar medidas para redução de custos

Arquibancadas já estão sendo montadas! E público deve ser recorde na participação da Queima do Alho da Serra Negra Rodeo Festival que acontece neste domingo (25)

Prefeitura iniciou limpeza de córregos para evitar enchentes

IPTU e ISS ATRASADOS

Aproveite a oportunidade de quitar os seus débitos com 100 % de desconto de multas e juros até 06 de Novembro de 2015.

Informações nas páginas internas deste jornal ou no site www.serranegra.sp.gov.br/secretariamunicipaldafazenda/informacoes

Saúde faz campanha de doação de Sangue no dia 04 de novembro

A Secretaria Municipal da Saúde apoia e é parceira da Campanha Municipal de Doação de Sangue que acontece no próximo dia 04 de novembro, na sede do Centro Espírita Joana D'Arc, das 9h às 12h, à Rua Allan Kardec, nº 53 para a coleta periódica de sangue de doadores do município.

Uma equipe do Hemocentro da Universidade de Campinas – Unicamp é quem realizará o trabalho, cujo objetivo da iniciativa é ajudar no abastecimento dos bancos de sangue e hemoderivados. Na cidade, o Hospital Santa Rosa de Lima faz parte da campanha.

Para realizar a doação, o interessado tem que ter entre 18 e 67 anos, pesar mais de 50 quilos, estar clinicamente saudável, evitar alimentos gordurosos (ex. manteigas, bacon, ovos, gordura animal, etc.) nas 4 horas que antecedem a coleta de sangue, alimentando-se bem no dia, e portar um documento de identificação com foto.

Antes da coleta o doador deve:

Não fumar por 2 horas antes e após a doação de sangue; não tomar bebidas alcoólicas por pelo menos 8 horas antes e 2 horas após a doação de sangue; no dia da doação o doador não deve carregar peso ou fazer força com o braço em que foi feita a doação, praticar esportes, fazer esforços físicos ou realizar atividades de risco (mergulhos, pilotar avião, alpinismo e outras);

Depois da coleta o doador precisa atentar-se por alguns cuidados:

Descansar e tomar líquidos na sala de doadores; permanecer na sala por pelo menos 15 minutos; aumentar a ingestão de líquidos nas próximas 24 horas; não molhar o curativo por aproximadamente 4 horas; se após a saída do local de doação você observar o aparecimento de mancha roxa ou dor contínua no braço em que fez a doação, procure o serviço ou atendimento médico.

O secretário da saúde informa que a Prefeitura Municipal disponibilizará no local de doação uma ambulância, para garantia daquele que possa,em eventual situação, necessitar de transporte até a Unidade Municipal de Saúde. Solicitamos à população que tem as características exigidas de doador a colaboração na participação da Campanha, pois "a procura, a necessidade por sangue sempre é grande e desproporcional ao número de doadores", salientou o Secretário da Saúde.

EXPEDIENTE
Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra
Praça John Kennedy, s/n.º - Centro – CEP. 13.930-000
Fone: (19) 3892-9600
E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br
Tiragem: 1.500 exemplares
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1
Diagramação e Impressão:
Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda - EIRELI
Jornalista Responsável: Patrícia Rodelli Amoroso-MTB 27044/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Preço desta edição R$1627,60 Lei Municipal nº 2641, de 20/11/01

Vigilância em Saúde Ambiental trabalha no projeto “Próximo Verão sem Dengue” e atenção aos vasos de flores no cemitério

Dando continuidade ao projeto “Próximo Verão sem Dengue”, a equipe Municipal da Vigilância em Saúde Ambiental e agentes comunitários de saúde seguirá a primavera toda orientando, visitando os estabelecimentos e residências, distribuindo material informativo nas escolas municipais, estaduais e particulares do nosso município.

A vigilância alerta a todos sobre os cuidados com os vasos de flores no cemitério, uma vez que o feriado de Finados está se aproximando. Evitar o acúmulo de água parada nos vasos de flores e perfurar jardineiras e vasos fixos para evitar a proliferação do mosquito da Dengue.

Telefone para denúncias (anônimas) 3842-2005 - ramal 28

Leve o seu craque para treinar!

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer organiza sob o comando do prof. Dimitrius Dalonso os jogos da categoria Estudantes Mirim de Serra Negra.

Horários de treino sábado dia 26 de Setembro de 2015.

As 14h ,idades-05,06,07 no socity

As 14h30 ,idades--08,09,10,campo bairro das palmeiras

As 15h,idades-11,12,campo bairro das palmeiras.

As 15h30,idades-13,14,15,campo bairro das palmeiras.

CMDCA

ATA DA ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR REALIZADA NO ANO DE 2015 PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADELESCENTE – CMDCA.

Aos 04 dias do mês de outubro de 2015, nas dependências da Escola Estadual Doutor Jovino Silveira, situada na Rua dos Estudantes nº 92, Centro, nesta cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, realizou-se a eleição unificada para a escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2016/2019. Às 07h00 já estavam presentes no local da votação, a fim de adequar as seções para o bom andamento do processo eleitoral, os seguintes colaboradores: Celso Maurício Civera (membro da Comissão de Seleção indicado pelo Ministério Público através do Promotor de Justiça oficiante na Vara da Infância e da Juventude), Renata Célia Ferraz (membro da Comissão de Seleção indicada pelo Ministério Público através do Promotor de Justiça oficiante na Vara da Infância e da Juventude), Karina Zeferino Rodrigues (membro da Comissão de Seleção e Presidente do CMDCA), Leandra Reali Crepaldi (membro da Comissão de Seleção e Vice Presidente do CMDCA), Dimas Alcides Gonçalves (assessor técnico da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Serra Negra), Daniele Pachioni Siloto (secretária da Assistência Social de Serra Negra), Marcos Serafim (membro da Comissão de Seleção indicado pelo Poder Judiciário através do Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude), João Alcides Dei Santi (membro da Comissão de Seleção indicado pelo Poder Legislativo), Ana Claudia P. C. Gallego (mesária designada pela Secretaria Municipal de Educação), Alessandra Ap. R. Vergílio (mesária designada pela Secretaria Municipal de Educação), Rosana Elisabete Zancheta Quaglio (mesária designada pela Secretaria Municipal de Educação), Carla C. D. Sant'Anna (mesária designada pela Secretaria Municipal de Educação), Rennan Fasolin Medeiros (funcionário da assistência Social designado para colaborar com o pleito) e Emerson Felipe Pedroso (funcionário da assistência Social designado para colaborar com o pleito). Previamente já havia sido estabelecido pela Comissão Especial Eleitoral que a disposição mais eficaz seria a distribuição dos votantes em duas seções eleitorais. Faz-se oportuno consignar que todo o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de 2015 contou com a assídua fiscalização do Excelentíssimo 2º Promotor de Justiça de Serra Negra, com atribuição da área da Infância e da Juventude, Doutor Leonardo Carvalho Bortolaço, e do Excelentíssimo Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude de Serra Negra, Doutor Carlos Eduardo Silos de Araújo. Precisamente às 08h00 teve início a votação. As mesas receptoras de votos registraram todas as intercorrências ocorridas no período oficial do pleito. A seção 1, sob responsabilidade das professoras Ana Claudia P. C. Gallego e Alessandra Ap. R. Vergilio, fez alguns apontamentos, que vão transcritos textualmente a seguir: Aparecida Cardoso de Souza Bento veio votar, mas não pôde pois o nome não estava na lista; Ema Marila Corsetti Trevelin veio votar, mas não pôde pois o nome não estava na lista; Aparecida Olivoto votou, mas no documento o nome dela é com dois pês (Apparecida); Anderson Formagio Franco de Godoy veio votar, mas não pôde pois o nome não estava na lista; Álvaro Porfírio de Lima veio votar, mas não pôde porque o nome não estava na lista; José Gomes da Silva veio votar, mas não pôde porque o nome não estava na lista; Fábio Rodrigues Carvalho veio votar, mas não pôde porque o nome não estava na lista; Israel Pérsio de Farias veio votar, mas não pôde porque o nome não estava na lista; Benedito de Almeida errou, votou novamente e a cédula dele está anexa junto as cédulas inutilizadas da votação; Carolina Heloise de Freitas Castro não pôde votar, pois seu nome não estava na lista porque transferiu o título para Serra Negra há pouco tempo; Gabriela Aparecida Teixeira veio votar, mas não pôde porque o nome não estava na lista; Alexandre Gomes Schaquetti veio votar, mas não pôde porque o nome não estava na lista; Cezar Augusto da Costa Peixoto veio votar, mas não pôde porque o nome não estava na lista; Senhor Eloi Pereira da Silva esqueceu o RG na seção. A Seção 2, sob responsabilidade das professoras Rosana Elisabete Zancheta Quaglio e Carla C. D. Sant'Anna, fez também seus apontamentos, que vão transcritos textualmente a seguir: Estiveram presentes, mas não puderam votar, pois o nome não estava na lista, Robson Garcia Martins, Sueli Aparecida de Lima e Vicente de Moraes; Zenaide Maria Piffer votou com a autorização do Promotor; William Matos Santos esqueceu o título (113653640264) na cabina de votação que posteriormente foi deixado no Cartório Eleitoral para que o mesmo pudesse retirar. Sem mais ocorrências. Além de almoço com frango assado, arroz e salada, no decorrer do dia foram servidos bolos de fubá com café para as pessoas que foram convocadas para realizar o trabalho de apoio, bem como para aquelas que compuseram as mesas receptoras de votos. Por volta do meio-dia, os candidatos à eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar José Guilherme L. R. Forster, José Maria Valentino e Lucas Cabreira Vieira REPRESENTARAM à Comissão de Seleção contra a candidata Rosângela "Tiquinha", que teria cometido conduta abusiva e desleal com a consequente obtenção de vantagem indevida por haver, em tese, se beneficiado do transporte de eleitores promovido por seu esposo Adenilson. O candidato Baby (Forster) alegou haver recebido uma ligação telefônica dando conta de que Adenilson estaria transportando, valendo-se de um veículo VW Gol, funcionários do Hospital Santa Rosa de Lima para votar na candidata Rosângela "Tiquinha". Diante de tal denúncia, Forster comunicou incontinênti o fato ao membro da Comissão de Seleção Celso Maurício Civera, ali presente. Com efeito, ao ser abordado, o condutor do veículo suspeito identificou-se como Adenilson, marido de Rosângela "Tiquinha", e revelou espontaneamente que estava "dando carona" para funcionários do hospital local, outrora colegas de trabalho de sua esposa, a fim de que pudessem votar na candidata aproveitando o tempo livre proporcionado pelo intervalo de almoço. Uma das passageiras, identificada como enfermeira Rosa Colombo, disse que tanto ela própria quanto seus acompanhantes não possuíam carro, porquanto se não fosse a carona oferecida teriam deixado de votar. Tal situação foi também testemunhada pelos candidatos que assinaram a representação. A denúncia será oportunamente apreciada pela Comissão de Seleção, que decidirá, em primeira instância administrativa, acerca dos fatos noticiados, conforme disciplina o Edital CMDCA nº 01/2015. No mais, a votação transcorreu tranquila, sem outras ocorrências que demandassem registro. Os portões foram fechados pontualmente às 17h00. Ato contínuo, após as cautelas de praxe, as urnas foram retiradas das respectivas seções e encaminhadas para o local de escrutinação. O trabalho de apuração, que foi realizado pelos escrutinadores Celso Maurício Civera, Renata Célia Ferraz, Marcos Serafim, Karina Zeferino Rodrigues, Dimas, João Alcides Dei Santi, Daniele Pachioni Siloto, foi concluído às 19h30. O fechamento do Mapa Eleitoral apresentou o seguinte resultado, por ordem crescente de classificação, ou seja, do primeiro para o último colocado: Rosângela "Tiquinha" com 230 votos, Forster "Baby" com 179 votos, Silvana Bernardo de Lima com 142 votos, Policial Zé Maria com 135 votos, Najara Bitercourt Mainente com 134 votos, Leila Wistefelt com 124 votos, Bete Kassai com 113 votos, Joice Invencioni com 101 votos, Zenaide Piffer com 88 votos, Lu-

cas C. Vieira "Buda" com 83 votos, Débora Macioni com 69 votos, Valéria Graziano com 40 votos, Juçara Perez com 32 votos, Damiana Guaratti "Dam" com 28 votos e Ticiane Ramalho com 14 votos. Foram 1.511 (mil, quinhentos e onze) votos válidos, 05 (cinco) votos brancos e 01 (um) voto nulo, totalizando 1.517 (mil, quinhentos e dezessete) eleitores que votaram. Acrescente-se que são cinco vagas titulares, preenchidas pelos cinco primeiros colocados, e mais cinco vagas suplentes a serem preenchidas, no caso de vacância, de acordo com a ordem classificatória do sexto ao décimo colocado. Nada mais. Eu, Celso Maurício Civera, secretário designado para este ato, lavrei a presente ata que, se achada conforme, será assinada por mim e pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Karina Zeferino Rodrigues
Presidente do CMDCA

Celso Maurício Civera
Secretário

CMDCA

Os candidatos à eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar José Guilherme L. R. Forster, José Maria Valentino e Lucas Cabreira Vieira REPRESENTARAM à Comissão de Seleção contra a candidata Rosângela "Tiquinha", que teria cometido conduta abusiva e desleal com a consequente obtenção de vantagem indevida por haver, em tese, se beneficiado do transporte de eleitores promovido por seu esposo Adenilson.

No dia da realização do processo eleitoral destinado a compor o novo quadro do Conselho Tutelar de Serra Negra, 04 de outubro p.p., por volta das 12h00, o candidato Baby (Forster) alegou haver recebido uma ligação telefônica dando conta de que Adenilson estaria transportando, valendo-se de um veículo VW Gol, funcionários do Hospital Santa Rosa de Lima para votar na candidata Rosângela "Tiquinha".

Diante de tal denúncia, Forster comunicou incontinênti o fato ao membro da Comissão de Seleção Celso Maurício Civera, ali presente.

Com efeito, ao ser abordado, o condutor do veículo suspeito identificou-se como Adenilson, marido de Rosângela "Tiquinha", e revelou espontaneamente que estava "dando carona" para funcionários do hospital local, outrora colegas de trabalho de sua esposa, a fim de que pudessem votar na candidata aproveitando o tempo livre proporcionado pelo intervalo de almoço. Uma das passageiras, identificada como enfermeira Rosa Colombo, disse que tanto ela própria quanto seus acompanhantes não possuíam carro, porquanto se não fosse a carona oferecida teriam deixado de votar. Tal situação foi também testemunhada pelos candidatos que assinaram a representação.

É A SÍNTESE DO NECESSÁRIO

Pela análise das circunstâncias que envolveram o flagrante, esta Comissão de Seleção entende que não existiu intencional propósito de aliciação do eleitor ou oferecimento de qualquer vantagem aos transportados com a franca finalidade de obter votos, eis que ficou evidente que os ocupantes do veículo já estavam decididos a votar em Rosângela "Tiquinha" e somente se utilizaram de uma oferta de transporte para assim desvencilhar-se dos impedimentos temporal e locomotor a que estariam sujeitos para poder manifestar suas vontades de sufragar a candidata escolhida. Efetivamente, a simples demonstração de que houve transporte de eleitores no dia da eleição é insuficiente para a configuração do ilícito.

No mais, considerando que a candidata impugnada sagrou-se em primeiro lugar no pleito, com um total de duzentos e trinta votos – que representam 15,2% dos votos válidos e uma vantagem de cinquenta e um votos acima do segundo colocado – deixa de ser crível a tese de que a interferência dos votos eventualmente conseguidos por meio da suposta condução continuada (houve apenas um flagrante do ato de dar carona) de servidores da Santa Casa para votar na candidata censurada teria o condão de alterar de maneira significativa o resultado da eleição.

É preciso, inclusive, levar em conta que o veículo utilizado padece de limitações evidentes para o fim de transportar passageiros e mesmo que fosse possível conduzir todos os funcionários do hospital em atividade durante o período considerado (08h00 às 12h00), ainda assim o número desses votantes em potencial seria dispensável para que a candidata Rosângela "Tiquinha" conquistasse um lugar entre os eleitos, haja vista a expressividade de seu desempenho eleitoral.

O órgão julgador, qualquer que seja, deve considerar de forma judiciosa todas as variáveis envolvidas e tomar o devido cuidado para evitar julgamentos arbitrários e divorciados dos ditames do bom senso e da virtude de saber dar a cada um aquilo que é seu por direito ou por merecimento.

Destarte, pelos fundamentos expostos, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Conselheiro Tutelar 2015, após detida, consciente e responsável apreciação dos fatos, DELIBERA não reconhecer a ocorrência de comportamento que importe na prática de conduta vedada perpetrada pela candidata Rosângela "Tiquinha" e DECIDE, por unanimidade, sustentar o resultado da eleição nos devidos termos em que foi estabelecido pelas urnas.

Serra Negra, 09 de outubro de 2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SERRA NEGRA

O Diretor Municipal de Cultura de Serra Negra, José Oscar Carniel Brolezi, no uso de suas atribuições

CONVOCA os cidadãos do município para participarem do processo de eleição dos membros do Conselho Municipal de Política Cul-

tural representantes da sociedade civil, para a Gestão 2015 a 2017, na forma deste Edital, por ocasião do 5º Fórum Municipal de Política Cultural de Serra Negra a se realizar no dia 12 de novembro de 2015.

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

1. Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, de acordo com o Art. 7º da Lei nº 3.851/15:

I. propor normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura;

II. propor as diretrizes gerais e aprovar o Plano Municipal de Cultura, a partir das orientações aprovadas na Conferência Municipal de Cultura;

III. acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;

IV. estabelecer o Regimento Interno do Conselho;

V. propor diretrizes, em caráter consultivo, para a política cultural do município;

VI. apreciar, aprovar e acompanhar as diretrizes do Fundo Municipal de Cultura;

VII. acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura;

VIII. discutir e opinar sobre projetos que digam respeito à produção, ao acesso a bens culturais e à difusão das manifestações culturais do município, encaminhados para recebimento de recursos do Fundo Municipal de Cultura;

IX. acompanhar a execução dos projetos culturais apoiados pelo Fundo Municipal de Cultura;

X. fiscalizar a aplicação dos recursos recebidos em decorrência das transferências federais e estaduais para o município de Serra Negra;

XI. contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura;

XII. promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XIII. promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;

XIV. participar da organização das Conferências Municipais de Cultura.

DAS INSCRIÇÕES

2. Poderá se inscrever para participar do processo eleitoral – nas condições de eleitor e de candidato a Conselheiro - qualquer cidadão atuante nas diversas áreas da expressão cultural e interessados nas políticas públicas específicas para a cultura do município de Serra Negra, obedecidos os requisitos discriminados no item 3, abaixo.

DA QUALIFICAÇÃO

3. Serão considerados qualificados a participar do processo eleitoral os inscritos que atendam aos seguintes requisitos:

3.1. ELEITOR:

3.1.1. Ter idade igual ou maior de 16 anos no dia da eleição;

3.1.2. Apresentar os seguintes documentos, pessoalmente no ato da votação, durante o 5º Fórum Municipal de Política Cultural de Serra Negra:

a) comprovante de residência no município de Serra Negra e de documento de identidade oficial com foto;

b) formulário de inscrição de eleitor representante da sociedade civil, devidamente preenchido, incluindo declaração de não ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do município (Anexo I).

3.2. CANDIDATO A CONSELHEIRO:

3.2.1. Ter idade igual ou maior de 18 anos do dia da eleição;

3.2.2. Apresentar os seguintes documentos, pessoalmente na sede da Secretaria de Educação e Cultura – Setor de Difusão Cultural, no ato da inscrição:

a) 1 (uma) cópia de comprovante de residência no município de Serra Negra e documento de identidade oficial com foto;

b) formulário de inscrição de candidato a Conselheiro representante da sociedade civil (Anexo II), devidamente preenchido, inclusive indicando uma única área de atuação que deseja representar, conforme discriminado no item 5.5, abaixo, e com declaração de não ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do município;

c) histórico de atuação na respectiva área cultural, atestando sua reconhecida idoneidade, vivência e representatividade. (Texto de meia página)

DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

4. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas pessoalmente no período de 23 de outubro a 11 de novembro de 2015, em dias úteis das 8h às 11h e das 13h às 17h no seguinte local:

Setor de Difusão Cultural: “Centro Cultural Prefeito José Pedro Salomão” (Mercado Cultural), Praça XV de Novembro, s/nº - Centro – Serra Negra - SP

DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

5. O CMPC será formado paritariamente por 12 (doze) membros titulares, sendo 6 (seis) representantes da sociedade civil e 6 (seis) do poder público municipal, sendo os primeiros eleitos por seus pares e os segundos indicados pelo Prefeito.

5.1. Para cada membro titular haverá um membro suplente, que o deverá substituir em seus impedimentos temporários e o sucederá em caso de vacância pelo tempo remanescente do mandato.

5.2. O mandato dos Conselheiros terá a duração de 2 (dois) anos – com mesma data de início e término para todos – e direito a uma única recondução em mandato subsequente.

5.3. Os representantes da sociedade civil serão automaticamente afastados de suas funções de membros do CMPC se passarem a ser detentores de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo no município.

5.4. Os Conselheiros não serão remunerados no exercício de suas funções, consideradas de relevante interesse público para o município.

5.5. A representação da sociedade civil, titular e suplente, deverá obedecer à seguinte composição:

a) Artes Visuais, 1 (um) representante;
b) Artes Cênicas, 1 (um) representante;
c) Música, 1 (um) representante;
d) Artes Escritas e Literatura, 1 (um) representante;
e) Cultura Popular e Artesanato, 1 (um) representante;
f) Patrimônio Cultural Material e Imaterial, 1 (um) representante.

DA COMISSÃO ELEITORAL

6. O processo de eleição dos Conselheiros representantes da sociedade civil será coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) representantes do poder público e 02 (dois) representantes da sociedade civil, indicados pelo Diretor Municipal de Cultura.

6.1. Os membros da sociedade civil da Comissão Eleitoral não poderão integrar o Conselho Municipal de Política Cultural de Serra Negra, mas terão direito a voto.

6.2. Compete à Comissão Eleitoral:

a) coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;
b) decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
c) enviar o resultado e impugnações sobre o processo eleitoral;
d) enviar o resultado da eleição para homologação;
e) coordenar o processo eleitoral na forma deste Edital.

DO PROCESSO ELEITORAL

7. O processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC se realizará por ocasião do 5º Fórum Municipal de Política Cultural de Serra Negra, no "Centro Cultural Prefeito José Pedro Salomão" (Mercado Cultural), Praça XV de Novembro, s/nº - Centro – Serra Negra - SP, no dia 12 de novembro de 2015, às 19h.

7.1. Cada eleitor poderá votar em apenas 1 (um) candidato por área cultural, conforme definido no item 5.5 deste Edital.

7.2. É obrigatória a presença do candidato a Conselheiro no dia da eleição para que possa concorrer a uma das vagas disponíveis.

7.3. Concluída a votação, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente à apuração.

7.4. Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos mais votados em cada área cultural de representação e, na de suplentes, aqueles cuja votação mais se aproximar dos eleitos como titulares.

7.5. Em caso de empate em qualquer das áreas culturais, será escolhido o candidato que tiver a idade maior.

7.6. Concluída a apuração, o resultado da eleição será lavrado em ata pela Comissão Eleitoral que a encaminhará à Divisão de Cultura.

7.7. Os eleitos tomarão posse após nomeação, através de Decreto do Prefeito, juntamente com os representantes do Poder Público.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

28 de setembro de 2015.

José Oscar Carniel Brolezi
Diretor de Cultura

ANEXO I
Ficha de inscrição – ELEITOR

Nome Completo: _____
_____

CPF: _____
RG: _____

Endereço: _____
_____
Cidade:_____ CEP:_____

Email:_____

Telefone fixo: (____)_____
Telefone celular: (____)_____

Instituição:_____
Cargo/Função:_____

Eu, _____,
declaro residir no município de Serra Negra e não ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do município.

Assinatura:_____

ANEXO II
Ficha de Candidatura – CONSELHEIRO DA SOCIEDADE CIVIL

Eu, (nome como consta no RG)
_____
_____ RG _____,

CPF: _____ morador (a) do município de Serra Negra, me inscrevo para concorrer a membro do Conselho Municipal de Política Cultural, representante da sociedade civil, na Gestão 2015 – 2017.

Declaro residir no município de Serra Negra e não ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do município.

Nome para constar na cédula (em letra de forma):

Idade:	Sexo/gênero: ( ) Mulher/feminino ( ) Homem/masculino

Área cultural que representa, conforme critérios do Artigo 5.5 do Edital de Convocação:
ATENÇÃO: Assinale apenas 1 opção.

( ) artes visuais (audiovisual, fotografia, artes plásticas)
( ) artes cênicas (teatro, dança, circo)
( ) música
( ) artes escritas e literatura
( ) cultura popular e artesanato
( ) patrimônio cultural material e imaterial (arquitetura, arqueologia, moda, museus, memória, arquivos)

Nome legível:_____
Telefone celular: (___)_____
E-mail: _____
Assinatura:_____

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Serra Negra através da Secretaria Municipal da Fazenda, CONVOCA os proprietários de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e autônomos com inscrição cadastral abaixo relacionada, e outros eventuais interessados ou contribuintes ainda que não constantes da relação, para regularização e atualização dos endereços de entrega referente ao carnê de ISS e TAXAS.

Os interessados deverão comparecer ao Setor de Tributação de 2ª. a 6ª. Feira das 13 às 18 horas, a fim de informar-nos os dados atuais, bem como providenciar a retirada dos carnês do exercício de 2015, devolvidos pelos CORREIOS, pois estavam com os seus endereços incompletos e/ou desatualizados conforme informações do entregador.

Tal solicitação faz-se necessária para que no próximo exercício, os contribuintes recebam as correspondências referentes ao Cadastro Mobiliário em seus respectivos endereços evitando transtornos, complicações e acréscimos como multa e juros.

Os Contribuintes que figurarem na lista e já tiverem providenciado as medidas administrativas, queiram desconsiderar esta CONVOCAÇÃO.

Serra Negra, OUTUBRO de 2015.

NOME DO CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
ADRIANA AP MARCON DE SOUZA	525672
ADRIELA BARBIN CREMASCO ME	342758
ALCIDES ALVES	321785
ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	545696
ALFREDO ANTONIO CORSETTI ME	344044
AMAURI DA C RIBEIRO S NEGRA ME	343035
ANDRE PERSICANO NARA	528730
ANDREA SARAGIOTTO BATTONI ME	342855
ANTONIO CARLOS BARBOSA	524960
ANTONIO DA SILVA MACHADO	320818
ANTONIO DANIEL MARCHI ALVES ME	343708
ARISTEU LURDES DE ANDREA	528471
ARNALDO FRANCISCO DE SOUZA	525046
ARTESANATO SANTA EFIGENIA LTDA ME	141816
AVATI BRASIL TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE LTDA ME	548128
AX1TV & EVENTOS LTDA-ME	546013
BAD WOLF STORE LTDA ME	344167
BENEDITO ROBERTO DOS SANTOS PINHEIRO	528685
BERENICE FABIANA DE AVILA OLIVEIRA DEL BUONO	528048
BERGAMO INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS EIRELI	344216
BRUNA MENEZES VIDAL CARDOSO - ME	144082
C M COMERCIO E INSTALACAO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA ME	343715
CAMILA SUMAN RUDGE DE OLIVEIRA	528378
CLAUDECIR CARVALHO PIRES	528042
CLAUDIO ORLANDO MORAES	341914
CLEBER RICARDO SILVA QUESSADA	528714
CLEIDE DE LAMOS SERRA NEGRA ME	342931
CLUBE DA SAUDADE S NEGRA LTDA	541646
CLUBE DO TIRO AGUA FRIA	343220
COMPANHIA SERRANA DE AGUAS MINERAIS LTDA - ME	343711
CONCRYEL-PAVIMENT.IND. E COM. LTDA	142470

DANIELA HELENA DE MORAES - ME	343897
DIRCEU AP VICENTE ALVES	320589
EDMIR BENEDITO MARQUES BATISTA	524620
EDUARDO APARECIDO VICENTE ALVES	327008
EFIGENIA APARECIDA JORDAO DE FREITAS - ME	344016
ERNESTO ANTONIO LOPES RISCHIOTO	527016
ESTANCIA CLUBE VER C DAS AGUAS	544698
FABIO CARDOSO DOS SANTOS	528229
FELIPE TREUMANN ROCHA BARBOSA POUSADA--ME	549321
FELIX OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA-ME	344219
FRANCISCO ROSEILDO OLIVEIRA CAMPOS	343802
FRUTUOSO E DELLANGÉLICA- BUFFET LTDA ME	349439
GERALDO LUIS DE VASCONCELLOS	525501
GESNEL- BENEDITO L.DE MORAIS MOVEIS	342801
GILMAR DE CARVALHO VIEIRA MERCEARIA - ME	344001
GIOVANA SANDRINI VENTURINI	529036
IND COM ARTEF DE BAMBU E MAD STO ANTONIO LTDA	140705
J.G GROUP COMERCIO E SERV EM INFORMATICA LTDA ME	547026
JEANE RITA TEIXEIRA MARTINS FERREIRA	529356
JOAO MAURICIO BUENO ME	342651
JOSBER- CONSTR. E INCORP.S NEGRA LTDA	545065
JOSE APARECIDO AMANCIO	524803
JOSE ARI DO AMARAL	522175
JOSE BENEDITO DE SOUZA JUNIOR	529151
JOSE CARLOS GUERREIRO	524087
JOSE DOMINGUES GASPARDI	340028
JOSE EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR	547044
JOSE EDUARDO GALLO	524543
JOSE EDUARDO GALLO ME	343625
JOSE GERALDO PATRICIO	525698
JOSÉ MANOEL CARDOSO PEREIRA & CIA LTDA ME	343977
JOSE OSCAR MAINENTE ME	341893
JOSE RENATO BRAULIO DE MENEZES	528733
JOSE RICARDO BERNARDI	342124
JOSE TADEU BRAS VILELA	524007
JOSE VALMIR DE SALVI	524000
LAURO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	524456
LEANDRO CORREA DE MORAES	525665
LEANDRO LUCINEI GUERRA JANIAK ME	548520
LEAP TRADE COMERCIO E REPRESENTAÇÃOES. LTDA	344206
LEVI ANTONIO DOS SANTOS	343800
LILIAN MICHELE MARQUES DE ANDRADE MOVEIS ME	343766
LIMA & FELICIO LTDA ME	549362
LL MATIAS & CIA LTDA ME	344159
LO RE & RAPHAEL LTDA ME	544832
LOJAS UNIAO 1,99- ART DE UTILIDADES LTDA ME	342762
LUIZ ALBERTO DA SILVA COMÉRCIO DE FERRO	549157
LUIZ CARLOS DE CARVALHO CARPINTARIA ME	548059
LUIZ FELIPPI JUNIOR	543043
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	326084
LUIZ FERNANDO SOARES VIOLLA	529322
LUIZ RICARDO F. FELICOLI MOVEIS ME	343065
LUIZ ROBERTO DA SILVA	525207
MANHATTAN MODAS LTDA	344014
MARCELO BENEDITO CARDOSO FARIAS	342818
MARCELO DONIZETE NASCIMENTO BORLONI	529388
MARCELO RODRIGUES PEREIRA	524762
MARCIO CANDIDO CANHASSI	528676
MARCIO DONIZETE RAMALHO -MERCEARIA- ME	343938
MARCO AURELIO PULINI CARRARO ME	343483
MARCOS T B TESTA - CONSULTORIA EMPRESARIAL EPP	142692
MARIA CRISTINA MARSON	141518
MARIA DA PENHA EMERLI MADEIRA	528091
MARIA EVA PEREIRA BORGES	343717

MARIA NAZARETH DE JESUS AFONSO DOS SANTOS	544983
MARILIA LACERDA TESTA ME	342670
MARIO SERGIO BRAGA AFONSO DR	524525
MAURO B PALAZI ME	341971
MIRSA DE OLIVEIRA MAYER	342503
MYRIAM L.S.FAGUNDES BORTOLOTTI ME	540087
NANCY MAURICIO FRANCO ME	343984
NATALINO ANGHINONI DE SALVI	322853
NELIA MARINI BRUNHARA SNEGRA ME	343113
NILTON G FERREIRA CONFEC. EPP	142797
OASIS DE SERRA NEGRA CONF LTD	342324
OLIVEIRA & CARRARO LTDA ME	343319
PAOLA CUNHA SELVA ME	343725
PAULO CESAR MENEGATTI PINTON ME	343015
PAULO DE LIMA OLIVEIRA	320821
PAULO HENRIQUE BATISTA PINTON ME	342810
PEDRO H S SILVA CONFECCOES - EPP	344155
PIFON - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATO DE MADEIRA LTDA M	144058
PIPI FON FON ART. MADEIRA LTDA ME	142949
PRIME HALL LOCACOES E EVENTOS LTDA	547037
RAMALHO & CARLINZONI CORRET S VIDA LTDA	545199
REINALDO DONIZETTI DE SOUZA - ME	549253
ROBERTO BUENO CONTI	528194
ROBERTO LUIZ MICHELON PINTO	540874
RODRIGO NOGUEIRA MARQUES	528381
ROGERIO GONCALVES CRUZ	341991
ROSANGELA APARECIDA VAZ PEREZ - ME	548623
RUBENS EMILIO AUGUSTO	524895
SALVADOR GABRIEL DE SOUZA SANTOS	525806
SERGIO LOPES FERREIRA ME	343968
SIDNEY DE SALVI NADALINI JUNIOR	545804
SILVA & OLIVEIRA SERVICOS DE PINTURA LTDA--ME	548940
SILVA E PEREIRA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA	343829
SINDICATO DOS CONS. DE CARG.DESG. PORTOS EST S.P	546072
SOC SERRANA DE DESENV. LTDA	542512
SOLANGE MORAES BARRETO BORGES	525189
SONIA M. QUARELLO VICENTINI ME	343813
TELEFONICA BRASIL S/A	343433
TETTO CONSTRUTORA LTDA ME	548135
UNIAO USINAGEM SERRA NEGRA LTDA ME	548251
VALDECI MARCOLINO RESTAURANTE ME	343672
VALDECIR MOREIRA DE OLIVEIRA ME	548850
VALERIA RACHID TASCA ME	343519
VALTER AMANCIO DA SILVA ME	344093
VASCONCELLOS-PROCESS.DE DADOS E PAPELARIA LTDA ME	543291
WALDEMAR FLORES BAREA ME	543143
WELISSON JUNIOR DE OLIVEIRA	528377
ZULMIRA RAMALHO NADALINI	343981

"NOTIFICAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Emygdio Egydio Campanella Neto

Fica V.Sª. NOTIFICADO a proceder ao corte e a retirada do mato, bem como a limpeza do imóvel sob Quadra 4, na Avenida João Gerosa, Bairro dos Francos, inscrito nesta municipalidade sob o nº 01.02.032.0347.001.

Para tanto, solicitamos a sua colaboração no sentido de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de 15 dias a contar desta publicação, ou dentro do mesmo prazo, justificar por escrito o seu não atendimento, sob pena de não o fazendo vir a sofrer as sanções previstas na Lei Municipal n° 2.711 de 22 de Agosto de 2002.

O não atendimento desta notificação poderá acarretar na execução dos serviços pela Prefeitura Municipal conforme preços definidos por decreto vigente a seguir:

Limpeza dos terrenos: R$ 2,24 por metro quadrado;

Transporte e carga: R$ 15,81 por metro cúbico;

Acrescidos de uma Taxa de Administração de 15% (quinze por cento).

Serra Negra, 23 de Outubro de 2015.

Agente de Fiscalização de Posturas
- Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento urbano -

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fica autorizada a Unidade Pública Dispensadora – Farmácia Municipal Central, através do nº de Credenciamento 0001/2015 – VISA, atendendo a Resolução RDC nº 11 de 22 de Março de 2011, a dispensar a substância Talidomida e o medicamento que a contenha.

Conforme Resolução RDC 11/2011 – Art 12 – Parágrafo único: O credenciamento das unidades públicas dispensadoras possui validade de 1 (um) ano e deve ser renovado após o término deste prazo.

Serra Negra - SP, 16 de Outubro de 2015-10-15

Nanci Geraldo Marchi
CRBio 43151/01-D
Coordenadora Vigilância Sanitária

AVISOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

EXTRATO DE CONTRATO
CARTA CONVITE N. 025/2015
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME
OBJETO – FORNECIMENTO DE FRANGOS CONGELADO.
VALOR – R$ 28.000,00
DATA – 02/10/2015

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2014
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP
OBJETO – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS À DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE MULTAS MUNICIPAIS - WEBCOMM E A EXECUÇÃO DE ROTINAS RELATIVAS PARA O PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO REFERENTES AO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA.
PRAZO – 12 MESES
DATA – 01/08/2015

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
CONCORRENCIA PUBLICA N. 003/2011
Contratante – Prefeitura Municipal Da Estância Hidromineral De Serra Negra
Contratada – Lanchonete Do Terminal Rodoviário De Serra Negra Ltda Me; Nanci Aparecida Dos Santos; Marcio Ferreira Maciel.
Objeto – Rescisão Unilateral De Concessão De Uso De Próprio Municipal.
Fundamento Legal – Art. 78 inciso II e 79, Inciso I Da Lei 8.666/93
Data – 16/10/2015
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
CONCORRENCIA PUBLICA N. 005/2011
Contratante – Prefeitura Municipal Da Estância Hidromineral De Serra Negra
Contratada – Philipe Oliveira Santos.
Objeto – Rescisão Unilateral De Concessão De Uso De Próprio Municipal.
Fundamento Legal – Art. 78 inciso II e 79, Inciso I Da Lei 8.666/93
Data – 16/10/2015
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
CONCORRENCIA PUBLICA N. 006/2011
Contratante – Prefeitura Municipal Da Estância Hidromineral De Serra Negra
Contratada – Vicente Paulo Piccirillo.
Objeto – Rescisão Unilateral De Concessão De Uso De Próprio Municipal.
Fundamento Legal – Art. 78 inciso II e 79, Inciso I Da Lei 8.666/93
Data – 16/10/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 29/2015 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2015
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM GERAL PARA MERENDA ESCOLAR.

Aos 14 dias do mês de Abril de 2015, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 07/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de

fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: FENIX ALIMENTOS DE MOGI GUAÇU EIRELI ME
CNPJ nº: 20.541.973/0001-45
Endereço: RUA LUCIA HELENA DA CUNHA BUENO, 441 – JD GUAÇUANO – MOGI-GUAÇU – S.P. – CEP: 13.846-463
Telefone: 19-3831-7906
Representada por: ELIDA PEREIRA GUEDES

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R$)	Preço Total (R$)
04	6.500	Kg	Mamão Formosa	2,65	17.225,00
06	6.500	Kg	Cebola (Saco de 20 quilos cada)	1,78	11.570,00
07	8.000	Kg	Laranja (Saco de 20 quilos casa)	0,88	7.040,00
TOTAL					35.835,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 07/2015, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R$ 35.835,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.Serra Negra, 14 de Abril de 2015.DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) FENIX ALIMENTOS DE MOGI GUAÇU EIRELI ME ELIDA PEREIRA GUEDES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 29/2015 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2015
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM GERAL PARA MERENDA ESCOLAR.

Aos 14 dias do mês de Abril de 2015, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 07/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME
CNPJ nº : 21.488.453/0001-89
Endereço: RUA DR. LUIZ ARANTES DANTAS, 273 – RIBEIRAO DO MEIO – SOCORRO – S.P. – CEP: 13.960-000
Telefone : 19-3895-1100
Representada por: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R$)	Preço Total (R$)
01	9.000	Kg	Maça (Caixa com 18 quilos cada)	2,65	23.850,00
02	3.000	Kg	Pera (Caixa com 18 quilos cada)	4,35	13.050,00
TOTAL					36.900,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 07/2015, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R$ 36.900,00 (Trinta e seis mil e novecentos reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.Serra Negra, 14 de Abril de 2015.DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 29/2015 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2015
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM GERAL PARA MERENDA ESCOLAR.

Aos 14 dias do mês de Abril de 2015, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 07/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: VAREJAO PIONEIRO SERRA NEGRA LTDA ME
CNPJ nº : 00.204.620/0001-42
Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 94 – CENTRO – SERRA NEGRA – S.P. – CEP: 13.930-000
Telefone : 19-3892-3096

Representada por: JAYME BUENO DE OLIVEIRA

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R$)	Preço Total (R$)
03	1.600	Kg	Alho (Caixa com 10 quilos cada)	12,40	19.840,00
05	16.000	Kg	Batata (Saco de 25 quilos cada)	1,43	22.880,00
TOTAL					42.720,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 07/2015, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R$ 42.720,00 (Quarenta e dois mil setecentos e vinte reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.Serra Negra, 14 de Abril de 2015.DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) VAREJAO PIONEIRO SERRA NEGRA LTDA ME JAYME BUENO DE OLIVEIRA

- AVISO DE LICITAÇÃO -

EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL (HOSPITALARES, MÓVEIS E ELETRÔNICOS). DATA: 12/11/2015 – 09H30MIN.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO BALCÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA, SITO À PRAÇA JOHN F. KENNEDY, S/Nº CENTRO, EM DIAS ÚTEIS, DAS 13H00 ÀS 18H00 OU SOLICITADO PELO E-MAIL LICITACAO@SERRANEGRA.SP.GOV.BR INFORMAÇÕES: (19) 3892-9600. SERRA NEGRA, 19 DE OUTUBRO DE 2015. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI. PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº. 3.865 de 20 de outubro de 2015

Projeto de Lei nº 50/2015

Autoria: Vereador Demétrius Ítalo Franchi

(Dá denominação à Via Pública)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua "10", do Loteamento Jardim do Salto I, Serra Negra/SP, passa a denominar-se RUA ARISTIDES PEDRO ROSA.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 20 de outubro de 2015.

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Lei nº. 3.866 de 20 de outubro de 2015

Projeto de Lei nº 51/2015

Autoria: Vereador Demétrius Ítalo Franchi

(Dá denominação à Via Pública)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As Ruas "A" e "C", do Loteamento Giraldi, localizadas no Bairro das Posses, Serra Negra/SP, passam a ter a denominação de RUA ANTONIO MALAGODI.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 20 de outubro de 2015.

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Lei nº. 3.867 de 20 de outubro de 2015

Projeto de Lei nº 61/2015

Autoria: Vereadora Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri

(Dá denominação à Próprio Público)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Ambulatório de Especialidades, localizado na Praça Lions Internacional, Serra Negra/SP, passa a denominar-se AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES BRUNO LUIZ COUTO ESTÁCIO.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 20 de outubro de 2015.

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Lei nº. 3.868 de 20 de outubro de 2015

Projeto de Lei nº 65/2015

Autoria: Vereador Eduardo Aparecido Barbosa

(Dá denominação à Via Pública)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública que se inicia à esquerda da Rua Lauro Saragiotto, com término na propriedade do senhor Ademir Marchi, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP, passa a denominar-se RUA FRANCISCO MARCHI.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 20 de outubro de 2015.

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Acontece a 5ª edição do Encontro de Autos Antigos de Serra Negra

Acontece nos dias 20,21 e 22 de novembro a 5ª edição do Encontro de Autos Antigos de Serra Negra, na Praça Sesquicentenário, área privilegiada no centro de Serra Negra onde os colecionadores e visitantes poderão usufruir do conforto de estar ao lado dos melhores hotéis e restaurantes do estado de São Paulo .

O evento receberá os melhores automóveis antigos e especiais, além de toda infra-estrutura da cidade, o evento contará com um festival de food trucks onde os visitantes poderão ter uma experiência gastronômica diferenciada.

Com uma feira de peças, com os melhores stands de Peças de Autos Antigos, Antiguidades, Memorabilia e tudo que remete ao antigomobilismo.

O público poderá contar com um evento completo em um final de semana agradável, cultivando a confraternização.

Visite a página do evento, http://www.encontroserranegra.com.br/

Sobre Serra Negra

Encravada na Serra da Mantiqueira a 150 km de São Paulo está a Estância Turística Hidromineral de Serra Negra.

O município faz parte do Circuito das Águas Paulista que é constituído por Águas de Lindóia, Amparo, Holambra, Jaguariúna, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Pedreira, Serra Negra e Socorro. Os municípios que o integram produzem juntos 55% da água mineral consumida em todo o País. O Clima é sempre agradável, com temperaturas amenas.

Público recorde deve participar da Queima do Alho da Serra Negra Rodeo Festival

Desfile de Cavaleiros, Almoço Típico e show que foi destaque nas novidades do Rodeio de Barretos. Esses três atributos marcam o domingo (25/10), que antecede a Serra Negra Rodeo Festival.

O Desfile de Cavaleiros tem início às 10h30, com saída do Recinto de Exposições Casco de Ouro, no bairro das Palmeiras, local que receberá a partir de quinta-feira (29/10), a Serra Negra Rodeo Festival. Depois de atravessarem a região central com cerca de 600 cavaleiros, de acordo com os organizadores, os participantes retornam ao Recinto para o almoço tropeiro.

Os convites estão à venda com a comissão organizadora. Por volta das 15 horas, uma das revelações do Rodeio de Barretos, Jhon Duran toca na área coberta do Recinto. Natural de Borda da Mata-MG, o talento promete muita energia em cima do palco e muita música sertaneja. São esperadas mais de cinco mil pessoas de público rotativo. O evento é organizado pela Prefeitura de Serra Negra e uma confraternização entre os participantes da Serra Negra Rodeo Festival. A entrada com bebida no Recinto Casco de Ouro será proibida pela organização.

Ingressos estão à venda

Os ingressos da Serra Negra Rodeo Festival podem ser adquiridos na Lotérica Saragiotto, na Rua José Bonifácio, 53; Lojas Transmontana, na Rua Duque de Caxias, 15 e no Escritório do Rodeo, na Avenida Ariovaldo Viana, 510, na saída para Amparo. Informações para compra de Camarote pelo 19-99799-1001.

Em Amparo, os ingressos também estão à venda na Chopperia Paraty, na Avenida Carlos Burgoe, 1630. Em Águas de Lindóia, o ingresso pode ser encontrado na West Country, na Avenida Brasil, 352, Centro. Em Socorro, o ponto de venda é o Agro Rural Agropecuária, na Praça Edwirges Fontana Coelho, Centro.

Confira também os preços especiais para Camarote com 10 pessoas (familiar), que contarão com local privilegiado para shows e montarias, atendimento diferenciado, segurança, e clima totalmente favorável para famílias, amigos e clientes de empresas poderem curtir a Serra Negra Rodeo Festival.

fonte: http://circuitodenoticias.com.br/noticia/4737/publico-recorde-deve-participar-da-queima-do-alho-da-serra-negra-rodeo-festival

Crise política e econômica do país afeta o município e faz prefeito tomar medidas para redução de custos

A Prefeitura Municipal de Serra Negra desde maio vem sentindo a crise por conta da política econômica que assola o país e, desde então, o secretário de governo vem realizando reuniões semanais com todos os secretários para tomadas de medidas por meio de decreto e redução de despesas dentro dos órgãos públicos municipais, como a economia de energia elétrica, a redução de consumo na gasolina, corte nas horas extras de funcionários, desligar equipamentos e manter apagadas todas as luzes no horário de almoço, manter apagadas as luzes de corredores durante o dia em horário de expediente, onde se faz necessário utilizar da luz solar, bem como economizar no material de papelaria de escritório como canetas, colas, lápis, folhas, etc, e tem ainda dada a liberação de funcionários com férias acumuladas.

Contudo, os serviços essenciais segundo determinação do prefeito estão sendo mantidos, como determinou o Chefe do Executivo para "não faltar merenda nas escolas municipais e remédios essenciais nos postos de saúde". O Prefeito ainda informa que a folha de pagamento dos funcionários será mantida até dezembro, mas existe a possibilidade de haver atrasos a fornecedores nos últimos meses do ano. Segundo o Chefe de Governo, "nós devemos agir como um pai que paga a conta em nossa casa, usar da criatividade para não paralisar o serviço".

Já o secretário de saúde, informa que existe atraso de repasses do Governo Estadual para a saúde do município, ou seja, uma parcela da Atenção Básica e duas parcelas do Programa Qualis Mais, na soma são cerca de R$ 92mil de repasses atrasados.

Segundo o secretário de Planejamento, o resultado da queda de arrecadação, especialmente do ISSQN, ICMS, IPVA e Fundo de Participação dos Municípios - FPM, fez com que a receita prevista no Orçamento deste ano não fosse atingida. "Esperávamos um aumento entre 12% e 14%, em relação ao ano passado, mas neste ano não haverá crescimento nenhum. Teremos arrecadação semelhante ao do ano passado, algo em torno entre R$72 milhões e R$75milhões", disse.

Após 6 anos e 10 meses a tarifa pública do transporte coletivo teve que sofrer aumento diante da crise. O decreto de n. 4.433 foi assinado no dia 06 de outubro, pelo Prefeito Municipal. A passagem que custava R$ 2,20 desde 23 de novembro de 2009 passará ao valor de R$ 3,00 a partir de zero hora do dia 19 de outubro de 2015.

Além da redução de despesas, o executivo deve buscar acréscimos nas receitas com um Programa de Pagamento Incentivado de débitos – PPI, em que os contribuintes com débitos em atraso têm desconto de 100% nos juros e multas. O programa já está em vigor e vai até o dia 06 de novembro para regularizar a dívida (www.serranegra.sp.gov.br/secretariamunicipaldafazenda/informacoes).

Prefeitura Municipal alerta o comerciante de produtos de origem animal

A Prefeitura Municipal por meio da Vigilância Sanitária realizou nesta manhã de terça-feira (13), uma reunião com os comerciantes de laticínios do município de Serra Negra para tratar do assunto de comercialização de produtos de origem animal, em especial os queijos, que não possuem o selo da fiscalização competente SISP– Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo e SIF– Serviço de Inspeção Federal.

Os produtos de origem animal quando produzidos e comercializados no mesmo município deverão passar pela fiscalização competente para receber o selo do SIM – Serviço de Inspeção Municipal; quando produzido no município e comercializado dentro do estado de São Paulo receberá o selo do SISP – Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo, e quando produzido num determinado estado, porém comercializado em outros estados, o selo correspondente é o SIF – Serviço de Inspeção Federal, somente com o selo correspondente o produto estará legalizado para comércio.

Todos os comerciantes participaram de palestra proferida anteriormente por técnicos da Regional de Vigilância Sanitária – GVSXVII – Campinas, tratando do mesmo assunto: A ilegalidade do comércio dos produtos sem a devida fiscalização e, também, ainda sobre o risco do comércio do produto que, mesmo contendo o selo do SISP ou SIF pode ser falsificado.

Os comerciantes responsáveis foram informados e lembrados sobre a possibilidade de aplicação de penalidades pela Vigilância Sanitária, como recolhimento e destruição dos produtos, multas e interdição do estabelecimento.

Os consumidores devem ter atenção ao adquirirem produtos de origem animal, verificar a existência do selo de fiscalização e, na dúvida, consultar endereços online: www.agricultura.gov.br, no link estabelecimento registrado no SIF; www.cda.sp.gov.br, no link sanidade animal – SISP – lista de estabelecimentos registrados no SISP.

Prefeitura iniciou limpeza de córregos para evitar enchentes

A Prefeitura Municipal por meio da secretaria de Serviços Municipais vem dando continuidade às tarefas de limpeza e desobstrução das redes de águas pluviais de córregos que deságuam no Rio Ribeirão Serra Negra.

"É necessário antecipar-se ao período de fortes chuvas, uma vez que a quantidade de areia e folhas que se acumula nas redes de drenagem é grande, além de lixo residencial que encontramos jogados", disse o secretário de Serviços Municipais, que vem acompanhando o trabalho.

João, morador da Rua Expedicionário, opina que o trabalho preventivo é de suma importância para evitar alagamentos durante as chuvas de verão e também pede para que os demais moradores contribuam para não jogar lixo.

A Prefeitura alerta que depositar qualquer tipo de lixo em ruas, terrenos e áreas públicas pode resultar em multa para o infrator.

Prefeitura Municipal apoia a Campanha Outubro Rosa e oferece ações de prevenção nas Unidades de Saúde

Mundialmente conhecido, o Outubro Rosa é um movimento pela luta contra o câncer de mama e tem como principal objetivo alertar as pessoas, principalmente as mulheres, sobre a importância da prevenção. Em apoio ao movimento, a Prefeitura Municipal com a organização e apoio da Secretaria de Saúde oferecem atividades diferenciadas ao longo do mês de outubro.

Segundo o Inca (Instituto Nacional de Câncer), não existe uma causa única para o câncer de mama. A doença está relacionada a fatores de risco ambientais/comportamentais, reprodutivos/hormonais e genéticos/hereditários. Esses últimos são responsáveis por 5% a 10% do total de casos. Estima-se que 30% dos casos da doença possam ser evitados quando são adotadas práticas saudáveis como: praticar atividade física regularmente, alimentar-se de forma saudável; manter o peso corporal adequado e evitar o consumo de bebidas alcoólicas. Amamentar também é um importante fator de proteção.

As unidades de saúde oferecem:

- Coleta de Papanicolau em horários diferenciados em todas as unidades de Saúde do Município;
- Mutirão de Mamografia;
- Grupos de educação em saúde nas unidades;
- Palestra sobre a doença na sala de espera das unidades (confirmar data e horário em unidade de saúde).
- Iluminação diferenciada, cor de rosa, no ponto turístico Cristo Redentor;
- Dia 24 de outubro, na Praça João Zelante, a partir das 9h, orientações contra o câncer de mama e colo uterino com profissionais da saúde. Participe!

Os interessados deverão procurar a unidade de saúde mais próxima de sua residência para o agendamento ou mais informações no fone (19)3892-8000.

Ponto Facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público será no dia 30 em Serra Negra

No dia 28 de outubro comemora-se o dia do servidor público. O poder executivo municipal decidiu transferir a data do ponto facultativo para o dia 30 de outubro, sexta-feira, com o objetivo de otimizar recursos e não parar os serviços no meio de semana.

O Serviço essencial como Guarda Municipal, Bombeiro Civil, Limpeza Pública, Ambulância e o PROTUR (Posto de Referência e Orientação ao Turista), no Palácio Primavera, não sofrerão alterações e seu funcionamento segue normal.

Decreto em vigor de n. 4.436, de 08 de Outubro de 2015.

Farmácias de Plantão

**Confira abaixo a tabela mensal das farmácias de plantão.
Vale lembrar que este plantão é válido após às 19h,
em horário comercial todas estarão funcionando normalmente:
http://www.serranegra.sp.gov.br/farmacias-plantao/
confira abaixo a tabela mensal DO MÊS VIGENTE**

	Dia da semana	Farmacia
1	Quinta-feira	Serra Negra
2	Sexta-feira	Vip
3	Sábado	Rubi
4	Domingo	São Luiz
5	Segunda feira	São Jose
6	Terça-feira	Danilo
7	Quarta-feira	Serrana
8	Quinta-feira	Naturallis
9	Sexta-feira	Popular
10	Sábado	Central
11	Domingo	Serra Negra
12	Segunda feira	Vip
13	Terça-feira	Rubi
14	Quarta-feira	São Luiz
15	Quinta-feira	São Jose
16	Sexta-feira	Danilo
17	Sábado	Serrana
18	Domingo	Naturallis
19	Segunda feira	Popular
20	Terça-feira	Central
21	Quarta-feira	Serra Negra
22	Quinta-feira	Vip
23	Sexta-feira	Rubi
24	Sábado	São Luiz
25	Domingo	São Jose
26	Segunda feira	Danilo
27	Terça-feira	Serrana
28	Quarta-feira	Naturallis
29	Quinta-feira	Popular
30	Sexta-feira	Central
31	Sábado	Serra Negra

Farmácias

Drogaria Danilo´s
Av. Laudo Natel, 84 - loja 12
(19) 3892-2418

Drogaria Popular
Praça João pessoa, 70
(19) 3892-5051
(19) 9 8129-9955 - Após as 22h

Drogaria Rubi
Rua Brunangela, 19
(19) 3892-2169

Drogaria Serra Negra
Rua Tiradentes, 26
(19) 3892-5503
(19) 9 9767-3793 - Após as 22h

Farmácia Central
Rua Prudente de Morais, 5
(19) 3892-2202

Farmácia São José
Rua Sete de Setembro, 134
(19) 3892-1520

Farmácia São Luiz
Praça Josão Zelante, 11
(19) 3892-2783
(19) 3892-2576 - Após as 22h

Farmácia Serrana
Av. João Gerosa, 321
(19) 3892-5300
(19) 9 9745-2568 - Após as 22h

Farmácia Pró Naturallis
Rua Sete de Setembro, 183
(19) 3892-8169

Farmácia VIP
Rua Coronel Pedro Penteado, 87
(19) 3892-5972

Curso de Auxiliar de Cozinha segue a todo vapor na Escola Profissionalizante

A Prefeitura Municipal por meio da Escola Profissionalizante oferece cursos gratuitamente ao longo do ano. Confira as fotos do curso Auxiliar de Cozinha que está em andamento. Mais informações sobre inscrições e início de novas turmas, telefonar para (19)3842-2496.